

Associação dos
Empregados da Eletrobrás

AEEL 30 ANOS

Em Defesa dos Trabalhadores da Eletrobrás!

Ilustríssimo Senhor,
Eng. Márcio Pereira Zimmermann,
MD. Presidente do Conselho de Administração da Eletrobrás
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º Andar,
Sala 705 CEP 70.065-900 – Brasília – DF.

Assunto: Excessivo Número de Artigos 37 lotados nas Diretorias da Eletrobrás S/A

Prezado Presidente do Conselho de Administração da Eletrobrás,

A Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de participação voluntária, com 30 anos existência.

Presente no cotidiano da Empresa, a AEEL transformou-se em legítima representante dos empregados da Eletrobrás. Participando das lutas comuns dos trabalhadores do setor elétrico nacional, conquistando o reconhecimento de outras associações, sindicatos, parlamentares e órgãos da administração.

A AEEL, por várias vezes denunciou em seus informes e cartas à direção da Eletrobrás e Ministério de Minas e Energia, o exagerado quadro de assessores / assistentes (artigo 37) que inflam a folha de pagamento da empresa, fragiliza a gestão e dificultam a carreira de funcionários concursados que compõem os quadros da CASA. Sofrendo críticas de investidores, lobbies de empresas privadas, agência reguladora, candidatos e partidos políticos.

Segundo levantamento feito pela AEEL, 58% dos cargos ocupados via artigo 37 na empresa são pessoas que não pertencem aos quadros de empregados do Sistema Eletrobrás. Como justificar esta situação para a sociedade brasileira?

Alguns são considerados "funcionários fantasmas", pois não são vistos nos seus postos de trabalho, não vivenciam o dia a dia da instituição e recebem seus "vultuosos" pagamentos em dia.

Seria oportuno o Conselho de Administração da Eletrobrás e o Ministério de Minas e Energia exigir informações sobre o quantitativo de artigos 37 na empresa, data de admissão, folha de frequência e outros.

Faz-se necessário uma reflexão urgente sobre o custo de um artigo 37 para os cofres da Eletrobrás. Em média, cada um deles custa R\$ 700.000,00 a 800.000,00 (com os encargos) por ano, (R\$ 58.000,00 a 66.000,00 mil/mês), sem acrescer os gastos com telefone celular, taxi, passagens aéreas, tíquetes alimentação, saúde, diárias de viagem, garagem, seguro de vida dentre outros.

Esses gastos são ainda mais absurdos quando se considera que a Eletrobrás acaba de sofrer uma redução de 70% em sua receita por conta da lei 12.783/2013, fato inédito em setores

elétricos do planeta. As tarifas arbitradas para as usinas e linhas consideradas “amortizadas” partes integrantes da receita da empresa, não guardam nenhum respaldo com dados internacionais, que apontam para o dobro dos valores adotados¹. Além disso, apesar de registrar em seus balanços anteriores R\$ 32 bilhões de investimentos não amortizados, a empresa aceitou passivamente a indenização de menos da metade desse valor. Sob tal cenário de submissão aos designios do seu acionista majoritário, o tema em questão não pode ser tratado com “um caso à parte” no esforço da empresa em se adequar à nova realidade.

Estudos recentes, do Instituto Acende Brasil, traz duras críticas à gestão estatal (Despolitização, Meritocracia e Governança Corporativa), particularmente da Eletrobras. Fato inclusive já citado por um determinado senador de oposição, que poderá tornar as discussões e disputas da campanha presidencial que se avizinha, intensa e agressiva.

Recentemente, o Ministério Público do Trabalho – MPT concedeu uma decisão liminar, que proíbe a Eletrobras de contratar trabalhadores em cargo em comissão sem a realização de concurso público: O MPT pede ainda a condenação da Eletrobras ao pagamento de uma multa de R\$ 1 milhão por dano moral coletivo. O processo se justifica por conta da inconstitucionalidade dos cargos.

O debate sobre os custos da Eletrobras não pode se restringir ao exame da situação dos trabalhadores concursados.

Faz-se necessário um debate ético sobre o quantitativo de artigo 37 e “afilhados políticos” (muitos deles sem comprometimento e sem nenhum perfil técnico) é urgente e prioritário.

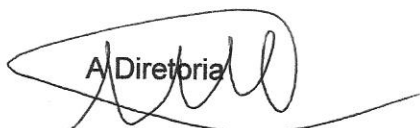
A situação nas empresas controladas é tão drástica quanto a observada na holding.

Na condição de empresa da Administração Pública Indireta, devemos zelar pelos princípios que regem a Administração Pública, tais como o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O respeito ao concurso público está descrito na Constituição Brasileira.

A redução desse quadro se torna fundamental para enxugar a folha e principalmente, melhorar o clima organizacional da empresa. O descontrole na quantidade de artigo 37, causa desgastes para os funcionários, gestores, ministérios e Governo junto à mídia e à sociedade brasileira. Esta situação precisa mudar urgentemente!!!

Por fim, acreditamos que V. Senhoria, na condição de presidente do Conselho de Administração da Eletrobras, exerce um papel chave para reduzir estas práticas arcaicas que ainda se fazem presente nas dependências da Eletrobras.

Atenciosamente,


A Diretoria

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2013